

Jotação 29/03/2011



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 003752

Projeto de Lei nº 13 data 28 / 02 / 2011

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA E LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: VEREADOR MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD

1ª discussão em 15 / 03 / 2011

2ª discussão em 22 / 03 / 2011

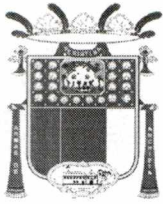
3ª discussão em     /    /    

Arquivado em     /    /    

Desarquivado em     /    /    

As Comissões  
De Justiça  
Em 01/03/2011  
[Assinatura]  
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por [Assinatura]  
Sala das Sessões 29/03/2011  
[Assinatura]  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Projeto de lei N° 13/2011

As Comissões

De Justiça

Em 01/03/2011

Presidente

Dispõe sobre denominação de via e logradouro Público e dá outras providências

**A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do poder executivo sanciona a presente lei:**

**Art. 1** Fica denominada de "Praça Nair Muqui Pinto", a Praça sem denominação oficial, localizada entre as Ruas 19 e 23 do Loteamento Praia de Ubu, em Ubu neste Município de Anchieta.

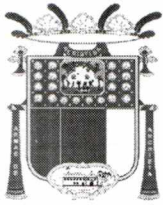
**Art. 2º** O emplacamento da praça que trata o artigo anterior ficará por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 15 de Fevereiro de 2011.

  
**Marcus Vinícius Doelinger Assad**  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por Unanimidade  
Sala das Sessões 29/03/2011  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## Justificativa

A presente solicitação tem por finalidade prestar uma homenagem justa à falecida, mulher, que foi mãe, esposa exemplar, moradora Nativa de Ubu, uma das primeiras moradoras do local e acima de tudo uma cidadã que ajudou a desbravar a comunidade de Ubu na sua mais difícil época.

Assim sendo adquiriu imóvel, construiu e passou a viver ali com sua família; Também ajudou a impulsionar a pesca artesanal juntamente com seus familiares.

Na certeza de que foi feito a vontade de Deus assim como quem teve a oportunidade de conhecê-la guardará ótimas lembranças.

Desta forma esperamos apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2011

*Dispõe sobre a denominação de via pública  
dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 29/03/2011, em apreciação de rito comum, o Projeto de Lei nº 013/2011 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Marcus V. D. Assad), que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

### PROJETO DE LEI Nº. 013/2011

*Dispõe sobre a denominação de via pública  
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominada “**Praça Nair Muqui Pinto**”, a Praça sem denominação oficial, localizada entre as Ruas 19 e 23 do Loteamento Praia de Ubú, em Ubú neste Município de Anchieta.

**Art. 2º** - O emplacamento da praça que trata o artigo anterior ficará por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 30 de março de 2011.

Dalva da Matta Igreja  
Presidente

Terezinha V. Mezadri  
Vice-Presidente

Carlos Waldir M. de Souza  
Secretário

## JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº. 013/2011, de autoria do poder legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 01 de Março de 2011.



PRESIDENTE DA CÂMARA  
**DALVA DA MATTA-IGREJA**

**DESPACHO**

**À: Secretaria da Câmara Municipal**

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 13/2011 e, conseqüente publicação da Lei nº 695/2011, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 30 de Dezembro de 2011.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
DALVA DA MATTA IGREJA



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREF. MUN. ANCHIETA-ES 0007166 05/ABR/2011 13:24 1/2

ANCHIETA/ES, 30 DE MARÇO DE 2011.  
OFICIO PRP Nº. 033/2011

**DA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
**SR<sup>a</sup>. DALVA DA MATTA IGREJA**

**AO**  
**EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
**PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI**

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar à Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos de Lei: Autógrafo de Lei nº 026/2011, proveniente do Projeto de Lei nº 011/2011 de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 027/2011, proveniente do Projeto de Lei nº 08/2011 de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 028/2011, proveniente do Projeto de Lei nº 025/2011 de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 029/2011, proveniente do Projeto de Lei nº 028/2011 de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), Autógrafo de Lei nº 030/2011, proveniente do Projeto de Lei nº 018/2011 de autoria do Poder Legislativo (vereador Geovane M. L. dos Santos), Autógrafo de Lei nº 031/2011, proveniente do Projeto de lei nº 02/2011 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Geovane M. L. dos Santos), Autógrafo de Lei nº 032/2011, proveniente do Projeto de Lei nº 05/2011 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Cléber Oliveira da Silva), Autógrafo de Lei nº 033/2011, proveniente do Projeto de Lei nº 013/2011 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Marcus V. D. Assad), para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**PRESIDENTE DA CAMARA**  
**DALVA DA MATTA IGREJA**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2011.** Às dezoito horas do dia vinte e nove de março do ano de dois mil e onze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 139/2011 de autoria do Vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, aprovado por unanimidade; 2) Requerimento nº 140/2011 de autoria do vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 141/2011 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovado por unanimidade; 4) Requerimento nºs 144/2011, 145/2011, 146/2011, 148/2011 de autoria do Vereador Dalva da Matta Igreja, aprovados por unanimidade; 5) Requerimentos nºs 149/2011, 150/2011, 151/2011, 152/2011 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovados por unanimidade; 6) Requerimento nº 153/2011 de autoria do vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 7) Requerimento nº 154/2011 de autoria do Vereador José Maria Rovetta, aprovado por unanimidade; 8) Requerimento nº 155/2011 de autoria do Vereador Cléber Oliveira da Silva, aprovado por unanimidade; 9) Requerimentos nºs 158/2011, 159/2011 de autoria do vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 10) Requerimento nº 160/2011 de autoria do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, aprovado por unanimidade; 11) Requerimento verbal de autoria do vereador Marcus V. D. Assad, solicitando ao Secretário Municipal de Infra-Estrutura, com cópia ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, que seja providenciada a limpeza da caixa d'água e poda das árvores da comunidade de Chapada do Á, aprovado por unanimidade; 12) Requerimento verbal de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, solicitando a Secretaria Municipal de Educação, que seja disponibilizada com a máxima urgência internet para a comunidade de Chapada do Á, aprovado por unanimidade; 13) Projeto de Resolução nº 05/2011 – Cria a Escola do Legislativo, entidade vinculada à Câmara Municipal de Anchieta e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; 14) Projeto de Resolução nº 06/2011 – Dispõe sobre as normas de adiantamento de numerário a Servidor, de autoria da Mesa Diretora; 15) Projeto de Lei nº 026/2011 – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 598 de 09 de março de 2010, e torna outras providências, de autoria da Mesa Diretora; 16) Projeto de lei nº 027/2011 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Cléber Oliveira da Silva; 17) Requerimento verbal de autoria do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, convocando ao Secretário Municipal de Saúde, que no prazo de 15 dias venha prestar esclarecimentos referente à saúde de nosso município, aprovado por unanimidade; 18) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 025/2011 – concede reajuste aos inativos e pensionista, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 19) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 028/2011 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar para fins que especifica, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário do vereador Marcus V. D. Assad. Terminada a leitura o material do expediente, a Srª. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcus V. D. Assad, Válber Salarini, Cléber Oliveira da Silva e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 023/2011 – Altera o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 341/1999, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 032/2010 – Regulamenta a forma de pagamento de incentivos aos profissionais que atuam nas equipes de estratégia de saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal, de autoria do Poder

Executivo. Projetos em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 03/2011 – Revogada a Lei 640/2010, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 019/2011 – Define medidas educativas para combate ao tabagismo e alcoolismo em Anchieta, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja; 3) Projeto de Lei nº 020/2011 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza; 4) Projeto de lei nº 022/2011 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 5) Projeto de Lei nº 024/2011 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 6) Projeto de Lei nº 025/2011 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Jocelém Gonçalves de Jesus. Projetos em Votação: 1) Projeto de Lei nº 02/2011 – Dispõe sobre a realização de exame para o teste da orelhinha e o teste do olhinho e dá outras providências, de autoria do vereador Geovane M. L. dos Santos; 2) Projeto de Lei nº 05/2011 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Cléber Oliveira da Silva; 3) Projeto de lei nº 08/2011 – Cria a Estrutura Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, de autoria do Poder Executivo; 4) Projeto de Lei nº 011/2011 – Cria os cargos de Diretor Técnico e Diretor Clínico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de autoria do Poder Executivo; 5) Projeto de Lei nº 013/2011 – Dispõe sobre denominação de via e logradouro público e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad; 6) Projeto de Lei nº 18/2011- Acrescenta artigo 4º B à lei nº 656 de 2010, de autoria do vereador Geovane m. L. dos Santos. Após a leitura do material constante na ordem do dia, a Srª. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores que desejassem falar acerca dos projetos em pauta. Fizeram uso da palavra dos vereadores: Marcus V. D. Assad e Válber Salarini (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, a Srª. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento em relação ao Projeto de Lei nº 025/2011 de autoria do Poder Executivo. Ambas as comissões, emitiram Pareceres favoráveis. Em seguida, a Srª. Presidente submeteu esse Projeto à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade. A Srª. Presidente solicitou também, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Ambas as comissões, emitiram pareceres favoráveis. Em seguida, o mesmo projeto foi submetido à votação do Plenário e foi aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário do vereador Marcus V. D. Assad. Em seguida a Srª. Presidente submeteu os seguintes Projetos à votação do Plenário: Projeto de Lei nº 08/2011, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 011/2011 de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 018/2011 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovado por unanimidade; Projeto de lei nº 02/2011 de autoria do vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 05/2011 de autoria do Vereador Cléber Oliveira da Silva, aprovado por unanimidade e Projeto de Lei nº 013/2011 de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

**LEI Nº. 695, DE 13 DE ABRIL DE 2.011**

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada "**Praça Nair Muqui Pinto**", a Praça sem denominação oficial, localizada entre as ruas 19 e 23 do loteamento Praia de Ubu, em Ubu neste Município de Anchieta.

**Art. 2º** O emplacamento da praça de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 13 de Abril de 2011.

**PREFEITO MUNICIPAL  
EDIVAL JOSÉ PETRI**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta.



RODRIGO SARLO ANTONIO  
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona  
Judiciária da Cidade de Vitória, ES

Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-3132.1600  
Av. N. S. dos Navegantes, 755, loja 04, E. do Suá, Tel.: 27-3137.2612  
Av. N. S. da Penha, 595, Loja 3, P. do Canto, Tel.: 27-3137.2600  
www.cartoriosarlo.com.br

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro **C-0138** às folhas **020**- sob o número **075434** de registro de óbito, consta o de **NAHIR MUQUI PINTO**, cpf **00538668784**, título de eleitor nº**4433961430** - zona **017ª**, Carteira de Trabalho nº 86828-00007-ES, INSS 1095893510, falecida aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007), à(s) 04:30 horas em Hospital Santa Rita de Cássia - Vitória - ES, do sexo feminino, de profissão Aposentada, natural de ANCHIETA - ES, residente em Rua Mario Neves, S/N, Ubu, Anchieta-ES, com 71 ano(s) de idade, de estado civil casada, com Aldomaro Pinto, no cartório Anchieta, ES, sendo filha de Magno Ribeiro Muqui e Elvira Pereira Muqui, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 08 filho(s) : Eurídice Pinto Borges com 51 ano(s), Euvira Pinto Antunes com 52 ano(s), Eloíza Muqui Pinto com 49 ano(s), Héliida Pinto Neves com 44 ano(s), Maurinéia Pinto Barros com 47 ano(s), David Muqui Pinto com 42 ano(s), Noilson Muqui Pinto com 38 ano(s), José Alberto Muqui Pinto com 46 ano(s).

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 11 de dezembro de 2007 por David Muqui Pinto, CI: 880210 ES estava assinado pelo médico Dr(a). Edelweiss R. Leite Soares - CRM Nº 8308 e deu como causa morte: Falência de Múltiplos Órgãos, Cancêr de Células Claras.

O sepultamento foi feito no dia 09 de dezembro de 2007, às 17:30 horas, no cemitério Anchieta, ES.

Observações: Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas

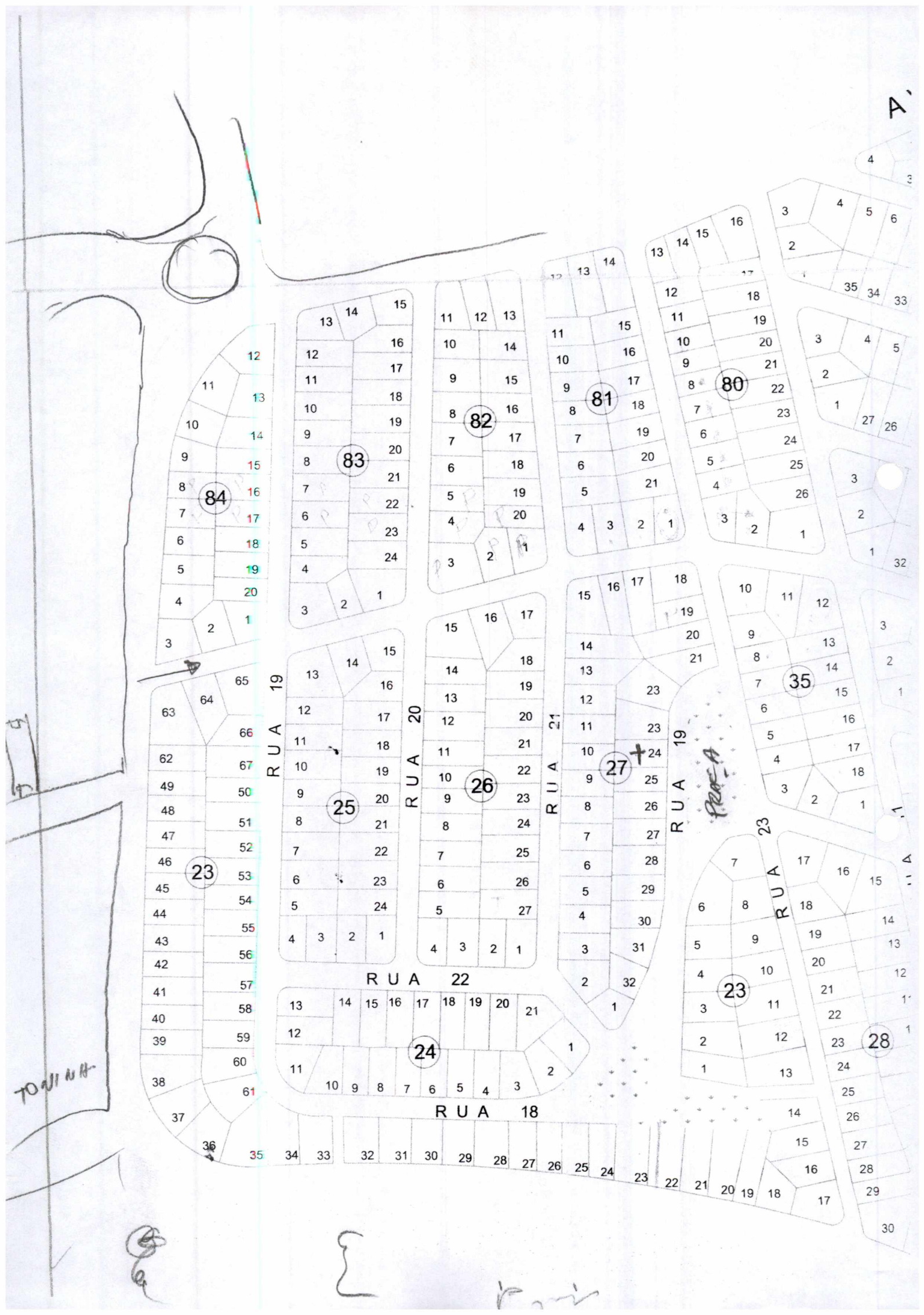
O referido é verdade e dou fé.

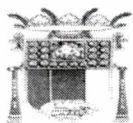
Vitória, ES, 11 de dezembro de 2007.

Eliane Silva Valente  
Escrevente

REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI Nº 9.534 DE 11/12/1997.  
SIMONE







# MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

---

## PARECER CLJR

*Parecer nº23/2011*

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de lei nº13/2011, que dispõe sobre denominação de via pública.

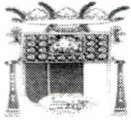
### **I – Relatório:**

Trata-se de análise sobre projeto de lei nº13/2011, que dispõe sobre denominação de via pública.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 01.03.2011 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

### **II – Análise:**

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.



## MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

---

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

### III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 14 de março de 2011.

**Valber José Salarini**  
Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

**Terezinha V. Mezadri**  
Presidente da CLJR

**Cleber de Oliveira da Silva**  
Membro da CLJR